



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 40.º-A

Reforço de meios humanos para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

- 1 – O Governo procede ao levantamento de técnicos em falta nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, designadamente no que se refere à comissão restrita.
- 2 – Considerando o levantamento de necessidades efetuado, o Governo procede à contratação dos técnicos até ao final do primeiro semestre de 2020.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Diana Ferreira

Nota justificativa:

O PCP valoriza muito o trabalho desenvolvido pelas CPCJ's e ao longo dos mais de 20 anos de aplicação da Lei de e proteção de crianças e jovens em perigo, o PCP tem vindo a observar e analisar os impactos do trabalho desenvolvido pelas CPCJ, os avanços registados, o universo da sua ação, as principais dificuldades e obstáculos, a tipologia de problemáticas sinalizadas, a exigência e complexidade dos processos, o contexto socioeconómico de fundo, as condições materiais e humanas de funcionamento.

Apesar do trabalho dedicado e empenhado da generalidade dos intervenientes nas CPCJ, e em particular dos membros que integram a Comissão Restrita, do trabalho realizado na área da prevenção e dos esforços para um trabalho coordenado e articulado com as instituições da comunidade, a violência da situação económica e social e a falta de meios humanos esmaga a capacidade de intervenção efetiva de muitas CPCJ's.

É com o objetivo de garantir mais meios humanos, de acordo com as necessidades específicas de cada CPCJ, que o PCP apresenta esta proposta.



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 31.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 31.º-A

Procedimentos concursais para a Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

Até final de junho de 2020, o Governo procede à abertura de procedimentos concursais para o ingresso de 2 técnicos/as para cada uma das seguintes Comissões de Proteção de Crianças e Jovens:

- a) Almada;
- b) Amadora;
- c) Braga;
- d) Cascais;
- e) Lisboa Centro;
- f) Lisboa Norte;
- g) Loures;
- h) Matosinhos;
- i) Odivelas;
- j) Sintra Ocidental;
- l) Sintra Oriental;
- m) Vila Franca de Xira;



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

n) Vila Nova de Gaia Norte.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,